



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IÉ: Isento

### LEI MUNICIPAL Nº 2.032, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre suplementação no orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

**ODILON RODRIGUES MARTINS**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no orçamento vigente, o valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	02.07.01	Departamento de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0005.2.017	<b>Manutenção Depto Assistência Social</b>
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte Financiamento	05	Federal
Valor	<b>Ficha 143</b>	<b>R\$170.000,00</b>

Parágrafo único – A despesa decorrente dessa suplementação de que trata o "caput" deste artigo, será suportado por previsão de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Artigo 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2017.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 09 de novembro de 2017.

  
ODILON RODRIGUES MARTINS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa